

JUCESP
27 02 24



JUCESP PROTOCOLO
0.264.675/24-1



HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A.

CNPJ nº 32.945.043/0001-36

NIRE 35300533046

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de setembro de 2023

I – Data, hora e forma: No dia 30 de setembro de 2023, às 08:00 horas, na sede social da HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A. (“Companhia”), na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Sufredini Bertoni, nº 2100, sala 3, Vila Maceno, CEP: 15.060-020.

II – Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

III – Mesa: Presidente: Camila Pavan Garbelini
Secretário: Felipe Papa Santos de Moraes

IV – Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios fiscais findos em 2.019, 2.020, 2.021 e 2.022; ii) deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios fiscais de 2.019, 2.020, 2.021 e 2.022 e distribuição de dividendos; iii) reeleição e ratificação do termo de renúncia dos membros da Diretoria da Companhia; e) outros assuntos de interesse da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Proposta de Aumento de Capital através da emissão de novas ações; b) Alteração das atividades da Companhia; e; c) Proposta de Alteração do Estatuto Social.

V – Lavratura da ata: forma sumária, nos termos do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

VI – Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade:

Em Assembleia Ordinária:

Felipe P.

ATA

DE

REUNIÃO

- I. Com base nos documentos contábeis apresentados e publicados no dia 23 de agosto de 2.023, os acionistas não manifestaram dúvidas e aprovaram sem qualquer ressalva ou restrições, as contas dos administradores, o balanço e as demonstrações financeiras dos exercícios fiscais findos em 31 de dezembro de 2.019, 2.020, 2.021 e 2.022.
- II. Em ato contínuo, foi esclarecido que a Companhia apresentou prejuízo nos exercícios fiscais de 2.019, 2.020, 2.021 e 2.022 e considerando o prejuízo apurado, houve a aprovação por unanimidade dos votantes para a utilização dos prejuízos acumulados da Companhia para a compensação com lucros futuros, sem distribuição de dividendos;
- III. Em ato contínuo, esclareceu-se que em razão da falta de investidura de novos Diretores até então, os mandatos dos administradores eleitos na Assembleia de Constituição (protocolo 0199941191), conforme previsão do Artigo 14, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, se estenderam até a presente data. Em razão da proposta de alteração do estatuto social da Companhia, os acionistas deliberaram e aprovaram sem quaisquer ressalvas a reeleição do seguinte membro da Diretoria, com prazo de mandato de 3 (três) anos a partir de 01 de Agosto de 2.023:
Sra. CAMILA PAVAN GARBELINI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.811.827-1, emitido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 015.173.711-80, residente e domiciliada na Av. Miguel Damha, nº 1.901, quadra W lote 7, Damha V, CEP 15061-768, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o Cargo de Diretora da Sociedade, mediante assinatura de seu respectivo Termo de Posse (Anexo II) e registrado em livro próprio. Esclareceu-se ainda que não houve qualquer objeção em reeleger apenas a Sra. Camila Pavan Garbelini ao cargo, ratificando por conseguinte, a renúncia do Sr. LEODIR FERNANDO PAVAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 57.339.068, emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 005.651.029-23, residente e domiciliado na Rua Daniel Padovez, 163, quadra 02, lote 04, Gaivota II, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15063-070, de seu cargo como Diretor, conforme termo de renúncia por ele apresentado no dia 31 de julho de 2.023, cuja cópia encontra-se anexa à presente ata como Anexo I;
- IV. Os acionistas autorizam a administradora da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia.


Felipe P.

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

Em Assembleia Extraordinária:

- I. Em ato contínuo, foi esclarecido aos acionistas que o capital social da Companhia atual e totalmente subscrito e integralizado é de R\$1.191.000,00 (um milhão, cento e noventa e um mil reais), conforme deliberações de aumentos de capital já devidamente aprovadas em assembleias anteriores e ora ratificadas expressamente. A seguir, apresentadas tais considerações, foi proposto pela Sra. Presidente, e após os esclarecimentos costumeiros, a proposta de aumento de capital social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a emissão de 500.000 (quinhentas mil) novas ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição em até 120 (cento e vinte) dias e integralização das mesmas, proporcionalmente às suas respectivas atuais participações. Havendo sobras, as mesmas poderão ser subscritas até o dia 30 de Junho de 2.024, por qualquer dos acionistas atuais ou novos, independentemente do percentual de participação na companhia, passando o capital social da sociedade a ser de **R\$1.691.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil reais)** dividido em 1.691.000 (um milhão seiscentas e noventa e um mil) ações ordinárias e nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas. A seguir, fora proposto a alteração do Art. 8º do Estatuto Social, a fim de constar como capital pré-autorizado em até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sem necessidade de reformular o Estatuto Social. Em razão do aumento de capital proposto, foram apresentadas aos acionistas, as propostas de alterações do Estatuto Social, no que tange às cláusulas 5ª e 8ª, afim de alterar o Capital Social da companhia para R\$1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais), e o capital previamente autorizado sem a necessidade de reformulação do Estatuto Social para R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A seguir os acionistas aprovaram por unanimidade as alterações propostas acima.
- II. A Sra. Presidente apresentou a proposta de alteração do objeto social da Companhia, sendo que como atividade principal constará "Compra e Venda de Imóveis Próprios" e como atividades secundárias constarão as de "Aluguel de Imóveis Próprios", "Holding de Instituições Não-Financeiras" e "Exploração das atividades agrícolas e pastoris, em todo território nacional.", respectivamente, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social. Em ato contínuo, colocada a matéria em votação, a alteração do objeto social da Companhia foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas.


Felipa P.

JUCESP ATA

III. Foram apresentadas aos acionistas, as demais propostas de alterações do Estatuto Social, que, para melhor visualização e apreciação dos acionistas, foram relacionadas conforme exposto no comparativo de redações das cláusulas alteradas, devidamente descritas e pormenorizadas no Anexo III. A seguir, após as discussões e esclarecimentos necessários, submetido à votação, as alterações estatutárias descritas no Anexo III, foram aprovadas por unanimidade, cuja sua consolidação do estatuto social da Companhia segue no Anexo IV.

VII – Encerramento: Oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém, se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada – Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São José do Rio Preto/SP, 30 de setembro de 2.023

Mesa: Camila Pavan Garbelini
Camila Pavan Garbelini
Presidente

Felipe P. S. de Moraes
Felipe Papa Santos de Moraes
Secretário



JUCESP
2023

ANEXO I – TERMO DE RENÚNCIA

À

HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A.

Rua Alberto Sufredini Bertoni, nº 2100, sala 3, Vila Maceno,
São José do Rio Preto - CEP 15060-020.

Ref: Renúncia de Mandato

Prezados,

LEODIR FERNANDO PAVAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 57.339.068, emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 005.651.029-23, residente e domiciliado na Rua Daniel Padovez, 163, quadra 02, lote 04, Gaivota II, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15063-070, venho por meio desta, expressamente **renunciar** ao cargo de **Diretor** da **HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A.**, Sociedade por ações com sede na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Sufredini Bertoni, nº 2100, sala 3, Vila Maceno, CEP 15060-020, inscrita no CNPJ sob o nº 32.945.043/0001-36, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300533046 ("Companhia") com efeitos desde o dia **31 de julho de 2.023**.

Desse modo, venho pela presente requerer à administração da Companhia que adote as medidas legais cabíveis para que a renúncia acima apresentada se torne efetiva perante terceiros, inclusive, sem limitação, mediante protocolo e registro deste instrumento perante as autoridades governamentais aplicáveis, a partir da data supra.

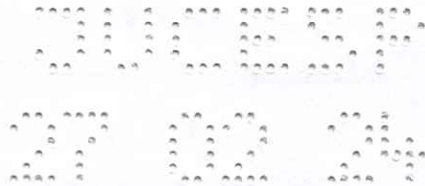
Em decorrência da renúncia supra referida, outorgo à Companhia e aos seus acionistas a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar em relação ao período em que ocupei o cargo de Diretor da Companhia, a qualquer tempo e a qualquer título.

Atenciosamente,

São José do Rio Preto, 31 de julho de 2023


Leodir Fernando Pavan

CPF: 005.651.029-23



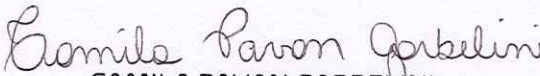
ANEXO II – TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Eu, CAMILA PAVAN GARBELINI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.811.827-1, emitido pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 015.173.711-80, residente e domiciliada na Av. Miguel Damha, nº 1901, quadra W lote 7, Damha V, CEP 15061-768, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nomeada para o cargo de Diretora da HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A., Sociedade por ações com sede na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Sufredini Bertoni, nº 2.100, sala 3, Vila Maceno, CEP 15060-020, inscrita no CNPJ sob o nº 32.945.043/0001-36, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35300533046 (“Companhia”), de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2023, declaro aceitar minha nomeação e assumo o compromisso de cumprir fielmente todas as obrigações inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, razão pela qual assino este Termo de Posse, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

Para tanto, declaro, sob a pena da lei, que não estou impedida de administrar a Companhia por lei especial, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que impeça o exercício de atividades mercantis.

São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2023


CAMILA PAVAN GARBELINI
CPF: 015.173.711-80

ANEXO III – PROPOSTA DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL

<u>Estatuto Atual</u>	<u>Alteração Aprovada</u>
<p>ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto:</p> <p>a) A atividade principal de compra e venda, administração e aluguel de imóveis residenciais, comerciais ou terras próprias – CNAE 68.10-2-02;</p> <p>b) A atividade secundária da participação como holding de instituições não financeiras, na forma de sócia quotista ou acionista, em empresas nacionais ou estrangeiras – CNAE 64.62-0-00.</p>	<p>ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto:</p> <p>a) Atividade principal: Compra e venda de imóveis próprios;</p> <p>b) A atividade secundária: de aluguel de imóveis próprios;</p> <p>c) A atividade secundária: Holding de Instituições Não Financeiras;</p> <p>d) A atividade secundária: Exploração das atividades agrícolas e pastoris, em todo território nacional.</p>
<p>ARTIGO 5º - O Capital Social subscrito e parcialmente integralizado é de R\$1.000,00 (um mil Reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada.</p>	<p>ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais), representado por 1.691.000 (um milhão, seiscentas e noventa e uma mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada.</p>
<p>ARTIGO 8º - Independentemente de reforma estatutária, as sócias autorizam o aumento do capital social até R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), na forma do artigo 168 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>	<p>ARTIGO 8º - independentemente de reforma estatutária o capital social poderá ser aumentado na forma do art. 168 da Lei n º 6404 de 1976 até o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).</p>
<p>ARTIGO 14 – A administração, representação e gestão da Sociedade para todos os fins, será exercida por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não. Os diretores serão nomeados e destituídos a qualquer momento por decisão das acionistas representando maioria absoluta, a ser tomada nos termos da legislação aplicável, em Assembleia Geral e transcrição em ata de acionista.</p> <p><u>Parágrafo Primeiro</u> – A investidura dos Diretores nomeados far-se-á por termo de ata lavrada, assinada e registrada em livro próprio. E o mandato dos membros da diretoria se estenderá até a investidura do(s) novo(s) administrador(es) eleito(s).</p> <p><u>Parágrafo Segundo</u> – Os Diretores perceberão remuneração pró-labore, fixados pela Assembleia Geral em valores globais anuais, incluindo os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação que façam jus.</p> <p><u>Parágrafo Terceiro</u> – Os Diretores serão responsáveis pela administração dos negócios da sociedade, e terão poderes para executar todos os atos necessários ou convenientes à atividade empresarial da sociedade, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e executar todos os atos relacionados a quaisquer reponsabilidades ou obrigações financeiras da Sociedade, sempre assinando em conjunto para todo e qualquer ato.</p>	<p>ARTIGO 14 – A administração, representação e gestão da Sociedade para todos os fins, será exercida por uma Diretoria composta por apenas 1 (um) Diretor, sem designação específica, pessoa natural, residente no país, acionista ou não. O diretor será nomeado e destituído a qualquer momento por decisão dos acionistas representando maioria absoluta, a ser tomada nos termos da legislação aplicável, em Assembleia Geral e transcrição em ata de acionista.</p> <p><u>Parágrafo Primeiro</u> – A investidura do Diretor nomeado far-se-á por termo de ata lavrada, assinada e registrada em livro próprio. E o mandato do membro da diretoria se estenderá pelo prazo de 3 (três) anos a partir de 01 de agosto de 2023.</p> <p><u>Parágrafo Segundo</u> – O Diretor perceberá remuneração pró-labore, fixados pela Assembleia Geral em valores globais anuais, incluindo os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação que façam jus.</p> <p><u>Parágrafo Terceiro</u> – O Diretor será responsável pela administração dos negócios da sociedade, e terá poderes para executar todos os atos necessários ou convenientes à atividade empresarial da sociedade, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e executar todos os atos relacionados a quaisquer reponsabilidades ou obrigações financeiras da Sociedade.</p> <p><u>Parágrafo Quarto</u> – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo diretor, devendo especificar expressamente os poderes nelas outorgados e o prazo de validade, não podendo ser superior a 1 (um)</p>

S U C R E F
S T O S

<p><u>Parágrafo Quarto</u> – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas por ambos os diretores, devendo especificar expressamente os poderes nelas outorgados e o prazo de validade, não podendo ser superior a 1 (um) ano. Excetua-se a regra supra as procurações “ad judícia” que terá prazo de validade indeterminado.</p> <p><u>Parágrafo Quinto</u> – Os atos de qualquer dos acionistas, dos funcionários, dos procuradores ou dos Diretores da Sociedade, que envolvam qualquer negócio relacionado as obrigações ou operações estranhas a seu objeto social, como garantias incondicionais, garantias reais, avais, endossos ou qualquer garantia similar em favor de terceiros, estão expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem qualquer efeito em relação à Sociedade, salvo por expressa autorização de 75% (setenta e cinco) por cento do capital votante da Sociedade.</p>	<p>ano. Excetua-se a regra supra as procurações “ad judícia” que terá prazo de validade indeterminado.</p> <p><u>Parágrafo Quinto</u> – Os atos de qualquer dos acionistas, dos funcionários, dos procuradores ou do Diretor da Sociedade, que envolvam qualquer negócio relacionado as obrigações ou operações estranhas a seu objeto social, como garantias incondicionais, garantias reais, avais, endossos ou qualquer garantia similar em favor de terceiros, estão expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem qualquer efeito em relação à Sociedade, salvo se aprovado por deliberação da Assembleia Geral.</p>
<p>ARTIGO 15 – Os Diretores ficam desobrigados de prestarem caução para o exercício do cargo.</p>	<p>ARTIGO 15 – O Diretor fica desobrigado de prestar caução para o exercício do cargo.</p>
<p>ARTIGO 17 – Em caso de vacância permanente de um ou ambos os Diretores, a Assembleia Geral fará a indicação e eleição do(s) substituto(s) que deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias da ciência da vacância permanente.</p>	<p>ARTIGO 17 – Em caso de vacância permanente do Diretor, a Assembleia Geral, que deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias da ciência da vacância permanente do mesmo, fará a indicação e eleição do substituto.</p>
<p>ARTIGO 21 – Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados (a) 5% (cinco por cento) na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social e(b) o saldo, se houver, será integralmente distribuído aos acionistas, ocorrendo na forma proporcional às participações detidas no capital social. De igual forma, apurado prejuízos, responderam os acionistas na proporção de suas participações.</p>	<p>ARTIGO 21 - Os dividendos da Companhia serão distribuídos entre os acionistas nas mesmas proporções do capital social que cada um tiver subscrito e efetivamente integralizado, sendo que o lucro líquido apurado no exercício, este terá a seguinte destinação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 5% (cinco por cento) serão deduzidos para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, caso a reserva legal vier a exceder os 20% (vinte por cento), esta será levada ao aumento do capital social e o remanescente permanecerá na conta da reserva legal;b) 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros serão distribuídos entre os acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios;c) 70% (setenta por cento) dos resultados apurados terão a destinação deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral.
<p>ARTIGO 24 – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto.</p>	<p>ARTIGO 24 – Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto.</p>

UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA POR AÇÕES

HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ Nº 32.945.043/0001-36

NIRE Nº 35300533046

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado e reger-se-á por este Estatuto, pelas disposições legais e regulamentares em vigor, que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Sufredini Bertoni, nº 2.100, sala 3, Vila Maceno, CEP 15060-020, e poderá abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais, em qualquer parte do território nacional ou exterior, observadas as disposições legais regulamentares em vigor.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto:

- a) Atividade principal: Compra e venda de imóveis próprios;
- b) A atividade secundária: de aluguel de imóveis próprios;
- c) A atividade secundária: Holding de Instituições Não Financeiras;
- d) A atividade secundária: Exploração das atividades agrícolas e pastoris, em todo território nacional.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais), representado por 1.691.000 (um milhão, seiscentas e noventa e uma mil) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada.

ARTIGO 6º - A cessão, onerosa ou gratuita, de ações tem sempre preferência entre os acionistas, devendo aquele que desejar se desfazer das mesmas, ofertá-las aos demais



acionistas remanescentes em iguais condições que seriam ofertadas a terceiros, mediante notificação escrita, sendo os interessados obrigados a se manifestarem em até 30 (trinta) dias do recebimento do comunicado.

ARTIGO 7º - Cada ação ordinária concede o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da sociedade.

ARTIGO 8º - Independentemente de reforma estatutária o capital social poderá ser aumentado na forma do art. 168 da Lei nº 6.404 de 1.976 até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

ARTIGO 9º - A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras espécies e classes de ações componentes do capital social, regulando a natureza dos direitos e vantagens que conferem aos titulares.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 10 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á entre dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, na forma da lei e guardados os preceitos de direitos de convocação.

ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei e os seus trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

ARTIGO 12 – Os instrumentos de procuração outorgados por acionistas ou seus representantes para participação na Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da sociedade, com, 3 (três) dias de antecedência.

ARTIGO 13 – Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social que requeiram quórum específico, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelos acionistas representando a maioria absoluta das ações com direito a voto.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 14 – A administração, representação e gestão da Sociedade para todos os fins, será exercida por uma Diretoria composta por apenas 1 (um) Diretor, sem designação específica, pessoa natural, residente no país, acionista ou não. O diretor será nomeado e destituído a qualquer momento por decisão dos acionistas representando maioria absoluta, a ser tomada nos termos da legislação aplicável, em Assembleia Geral e transcrição em ata de acionista.

JULIA
27 02 24

Parágrafo Primeiro – A investidura do Diretor nomeado far-se-á por termo de ata lavrada, assinada e registrada em livro próprio. E o mandato do membro da diretoria se estenderá pelo prazo de 3 (três) anos a partir de 01 de agosto de 2.023.

Parágrafo Segundo – O Diretor perceberá remuneração pró-labore, fixados pela Assembleia Geral em valores globais anuais, incluindo os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação que façam jus.

Parágrafo Terceiro – O Diretor será responsável pela administração dos negócios da sociedade, e terá poderes para executar todos os atos necessários ou convenientes à atividade empresarial da sociedade, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e executar todos os atos relacionados a quaisquer responsabilidades ou obrigações financeiras da Sociedade.

Parágrafo Quarto – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo diretor, devendo especificar expressamente os poderes nelas outorgados e o prazo de validade, não podendo ser superior a 1 (um) ano. Excetua-se a regra supra as procurações "ad judícia" que terá prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Quinto – Os atos de qualquer dos acionistas, dos funcionários, dos procuradores ou do Diretor da Sociedade, que envolvam qualquer negócio relacionado as obrigações ou operações estranhas a seu objeto social, como garantias incondicionais, garantias reais, avais, endossos ou qualquer garantia similar em favor de terceiros, estão expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem qualquer efeito em relação à Sociedade, salvo se aprovado por deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 15 – O Diretor fica desobrigado de prestar caução para o exercício do cargo.

ARTIGO 16 – No caso de impedimento ou ausência temporária do(s) Diretor(es), incumbirá aos acionistas deliberar por escrito sobre os atos atinentes à administração da Sociedade.

ARTIGO 17 – Em caso de vacância permanente do Diretor, a Assembleia Geral, que deverá ser convocada em até 30 (trinta) dias da ciência da vacância permanente do mesmo, fará a indicação e eleição do substituto.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18 – O Conselho Fiscal da Sociedade terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de acionistas dentro do que preceitua o artigo nº 161, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 para realização das funções que lhe competirem.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal da Sociedade, quando em funcionamento, será composto por até 3 (três) membros, e, suplentes em igual número, todos eleitos pela Assembleia Geral podendo ser acionistas ou não.

JULIANO
27 09 24

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 24 – Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto.

São José do Rio Preto (SP), 30 de setembro de 2023.





Declaração

Eu, CAMILA PAVAN GARBELINI, portador da Cédula de Identidade nº 538118271, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 015.173.711-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Alberto Sufredini Bertoni, 2100, SALA 3, Vila Maceno, SP, São José do Rio Preto, CEP 15060-020, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

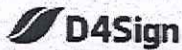
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CAMILA PAVAN GARBELINI

RG: 538118271

HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S.A.



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de February de 2024,
10:21:01



35057 - NOVA DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO 240220 pdf

Código do documento 4ba29226-c18f-43fa-942f-ee75936dce0c



Assinaturas



Camila Pavan Garbelini
camilapavan@hotmail.com
Assinou

Camila Pavan Garbelini

Eventos do documento

20 Feb 2024, 17:42:42

Documento 4ba29226-c18f-43fa-942f-ee75936dce0c **criado** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email:assinaturadigital@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-20T17:42:42-03:00

20 Feb 2024, 17:43:13

Assinaturas **iniciadas** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: assinaturadigital@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-20T17:43:13-03:00

20 Feb 2024, 20:26:42

CAMILA PAVAN GARBELINI **Assinou** (a3537f05-eea4-431e-ae5-b4a6f613424a) - Email: camilapavan@hotmail.com - IP: 189.110.128.209 (189-110-128-209.dsl.telesp.net.br porta: 50048) - Geolocalização: -20.813143673615915 -49.331249676156744 - Documento de identificação informado: 015.173.711-80 - DATE_ATOM: 2024-02-20T20:26:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):78fb006f308d224cd4ba8b527a3642cbb6c844c5f3a9b0e58452cf2883658e40

(SHA512):00b7881c946604492a58b4da7cd796531a3213285e58274c51ea7f098e6d2e31106e1f5937f91959cf11d50ff45d05a81ded54ae938d5867584846d32376748e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Página: 00003

Empresa: HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S.A. (0051)

CNPJ/CPF: 32.945.043/0001-36

End.: Rua ALBERTO SUFREDINI BERTONI 2100-SALA 3-VILA MACENO - CEP: 15060-020

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

UF: SP

Emitido em: 18/07/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(6.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(6.000,00)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(6.000,00)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(6.000,00)

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Página: 00003

Empresa: HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S.A.(0051)

CNPJ/CPF: 32.945.043/0001-36

End.: Rua ALBERTO SUFREDINI BERTONI 2100-SALA 3-VILA MACENO - CEP: 15060-020

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

UF: SP

Emitido em: 18/07/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2020

Data do encerramento: 31/12/2020

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(16.500,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(16.500,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(16.500,00)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(16.500,00)
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	(16.500,00)

Empresa: HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A(0054)

CNPJ/CPF: 32.945.043/0001-36

End.: Rua ALBERTO SUFREDINI BERTONI 2100-SALA 3-VILA MACENO - CEP: 15050-020

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

UF: SP

Emitido em: 18/07/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(9.750,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.750,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(9.750,00)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(9.750,00)
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	(9.750,00)

Empresa: HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A (0051)

CNPJ/CPF: 32.945.043/0001-36

End.: Rua ALBERTO SUFREDINI BERTONI 2100-SALA 3-VILA MACENO - CEP: 15060-020

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

UF: SP

Emitido em: 14/07/2023

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2022

Data do encerramento: 31/12/2022

DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(6.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(6.000,00)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(6.000,00)
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	(6.000,00)



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
32.945.043/0001-36	HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A	23/08/2023 09:26:33	EE4E706D0CD5DC0B01698085619583F634BE1852

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
06/03/2019	31/12/2019	Não	SPED-ECD

Título
Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARCELO CHIQUETO	00.015.938 /5588-59	Contador		1SP21860100	SP	Não	Não
CONTABILIZA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	17.137.953 /0001-07	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONTABILIZA SERVICOS CONTABEIS LTDA:17137953000107	17.137.953/0001-07	23/08/2023 09:26:33	Procurador	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
32.945.043/0001-36	HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A	23/08/2023 09:26:00	B1EC4AB7BFA68E54051E5CC77C87372AD493438D

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
06/03/2019	31/12/2019	Não	SPED-ECD

Título
Balanco Patrimonial

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARCELO CHIQUETO	00.015.938 /5588-59	Contador		1SP21860100	SP	Não	Não
CONTABILIZA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	17.137.953 /0001-07	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONTABILIZA SERVICOS CONTABEIS LTDA:17137953000107	17.137.953/0001-07	23/08/2023 09:26:00	Procurador	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
32.945.043/0001-36	HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A	23/08/2023 09:25:31	90539188D23306EA669A8F4BE73F7AE1E9ED8FEB

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2020	31/12/2020	Não	SPED-ECD

Título
Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARCELO CHIQUETO	00.015.938 /5588-59	Contador		1SP21860100	SP	Não	Não
CONTABILIZA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	17.137.953 /0001-07	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONTABILIZA SERVICOS CONTABEIS LTDA:17137953000107	17.137.953/0001-07	23/08/2023 09:25:31	Procurador	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
32.945.043/0001-36	HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A	23/08/2023 09:24:59	BCB3F94D0178B99BD0117AB5CFE4E069BB1EBB94

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2020	31/12/2020	Não	SPED-ECD

Título
Balanco Patrimonial

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARCELO CHIQUETO	00.015.938 /5588-59	Contador		1SP21860100	SP	Não	Não
CONTABILIZA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	17.137.953 /0001-07	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONTABILIZA SERVICOS CONTABEIS LTDA:17137953000107	17.137.953/0001-07	23/08/2023 09:24:59	Procurador	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
32.945.043/0001-36	HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A	23/08/2023 09:23:41	231652515E522196BEFAC34A3305C6904F2E6C44

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Não	SPED-ECD

Título
Balanco Patrimonial

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARCELO CHIQUETO	00.015.938 /5588-59	Contador		1SP21860100	SP	Não	Não
CONTABILIZA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	17.137.953 /0001-07	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONTABILIZA SERVICOS CONTABEIS LTDA:17137953000107	17.137.953/0001-07	23/08/2023 09:23:41	Procurador	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
32.945.043/0001-36	HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A	23/08/2023 09:24:11	7719EC74EA5D02FBD7A9C7C2F6F1DED704EF3473

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Não	SPED-ECD

Título
Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARCELO CHIQUETO	00.015.938 /5588-59	Contador		1SP21860100	SP	Não	Não
CONTABILIZA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	17.137.953 /0001-07	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONTABILIZA SERVICOS CONTABEIS LTDA:17137953000107	17.137.953/0001-07	23/08/2023 09:24:11	Procurador	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
32.945.043/0001-36	HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A	23/08/2023 09:22:54	E644BF09DB7EA98EE00561BA74CA18861B53F5D9

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

Título
Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARCELO CHIQUETO	00.015.938 /5588-59	Contador		1SP21860100	SP	Não	Não
CONTABILIZA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	17.137.953 /0001-07	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONTABILIZA SERVICOS CONTABEIS LTDA:17137953000107	17.137.953/0001-07	23/08/2023 09:22:54	Procurador	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
32.945.043/0001-36	HORIZON ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA S A	23/08/2023 09:22:09	6119E9101FB907B9D77E00D22B50BCC9E5F5CDE9

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

Título
Balanco Patrimonial

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Assinantes

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Numero CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARCELO CHIQUETO	00.015.938 /5588-59	Contador		1SP21860100	SP	Não	Não
CONTABILIZA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	17.137.953 /0001-07	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CONTABILIZA SERVICOS CONTABEIS LTDA:17137953000107	17.137.953/0001-07	23/08/2023 09:22:09	Procurador	Certificado Digital